



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS
- CNES 2522691**

**CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE
ITAJAÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
O INSTITUTO DAS PEQUENAS
MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA
- HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA
KONDER BORNHAUSEN**

O Município de Itajaí, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.259.606/0001-58, com sede na Avenida Adolf Konder, 559, Bairro São Vicente, Itajaí-SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sandra Ávila, casada, residente e domiciliada na Rua Julieta Lins, nº 209, bairro Pioneiros, na cidade de Balneário Camboriu, SC, inscrita no CPF/MF sob nº 886.630.359-34 portadora da Cédula de Identidade nº 3.053.796 – SSP-SC, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, e de outro, o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, entidade beneficente e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 60.194.990/0022-00, com sede na Avenida Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, neste ato representado pela sua diretora geral, Ir. **Mércia da Gloria Tiago Lemes**, brasileira, religiosa, residente e domiciliada na Rua Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, na cidade de Itajaí-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 138.368.788-95, portadora da Carteira de identidade nº M4460973, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONVENIADA**, tendo vista as Portarias nº 1721/2005, 3.123/2006 e 1034/2010 do Ministério da saúde, a Lei 8.666 de 21 de

Secretaria Municipal de Saúde
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS
Rua Leodegário Pedro da Silva • 300 • Barra do Rio
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543
www.itajai.sc.gov.br • auditoria.sms@itajai.sc.gov.br



junho de 1993 (que trata de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, no que couber, a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu título III e ainda o § 4º do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí; o inciso IX do art. 3º da lei Municipal nº 3.640/1001 com redação alterada através da lei Municipal nº 4252/2005; os arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 018/CMA/SMS/2010 e a Instrução Normativa nº 002/2013/SMS, naquilo que for aplicável, celebram o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes Cláusulas e Condições e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das previsões constantes do Quadro de Valores do Convênio 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS, pela Inserção de novo valor temporário, de parcela única relativo ao recebimento de Emenda Parlamentar e pela previsão da prorrogação da vigência do instrumento contratual, de acordo com a pactuação feita entre as partes e nos limites legais.

CLAUSULA SEGUNDA - DO QUADRO DE VALORES

Fica alterado o Quadro de Recursos Financeiros Globais, constante no § 1º do Item 1- Atenção à Saúde, subitem 1.1 do Termo Original do Convênio publicado em 13/07/2018, Edição nº 1942 alterado pela publicação do Primeiro Termo Aditivo em 28/09/2018, na Edição nº 1979, da publicação do Segundo Termo Aditivo publicado em 14/11/2018, na Edição Extra nº 2004, da publicação do Terceiro Termo Aditivo em 22/11/2018, na Edição Extra 2007, da publicação do Quarto Termo Aditivo em 03 de abril de 2019, na Edição nº 2066 e da publicação do Quinto Termo Aditivo em 31/05/2019, na Edição nº 2.091, sendo todos publicizados no Jornal do Município de Itajaí, atendendo a previsão da Cláusula Oitava do Convênio



001/2018/SMS/FMS/CC-SUS.

Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Pós-fixado (Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	2.414.895,70	28.978.748,40
Pós-fixado (FAEC - Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	246.625,61	2.959.507,32
Pré-fixado (Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF).	2.819.575,49	33.834.905,88
Incentivo a Contratualização - IAC	901.329,46	10.815.953,52
Inc. de Integração - INTEGRASUS (RF)	91.481,93	1.097.783,16
Politica Est. de Incentivo Hospitalar (RE)	157.001,84	1.884.022,08
Recurso Financeiro PRO-HOSPITAL (RM)	350.000,00	4.200.000,00
Rede de Atenção às Urgências - Termo de Pactuação 035/2013 - (RF)	440.720,64	5.288.647,68
Plano de Ação Rede Cegonha 1781/2013 Termo de Pactuação 013/2013 (RF)	158.065,44	1.896.785,28
Recurso PT SAS/MS 916/2015 - Stent Farmacológico (RF)	72.000,00	864.000,00
Recurso contraste tomografia (RM)	69.860,00	838.320,00
Recurso Contraste - RNM (RM)	2.800,00	33.600,00
Recurso da PT GM/MS 1634/2013 (RF)	216.579,84	2.598.958,08
Portaria 122/2018 - Del. 263/CIB/2017 Teto MAC-CIHDOTT (RF)	8.949,48	107.393,76
Recurso PT GM/MS 1866/2016 - Habilita 4 leitos - UCINCa (RF)	16.425,00	197.100,00
Recurso PT 4.112/2017 - Qualificação de 05 leitos de UTI (RF)	51.255,73	615.068,80
Recurso PT 3.061/2017. Qualificação de 14 Leitos Retaguarda (RF)	90.489,58	1.085.875,00
Recurso Portaria 3.407/2016 - Habilitação em Gestaçao de Alto Risco Tipo 2. (RF)	51.191,25	614.295,00
Recurso da PT GM/MS 1868/2016 - Habilita	58.244,26	698.931,20

Secretaria Municipal de Saúde
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS
Rua Leodegário Pedro da Silva • 300 • Barra do Rio
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543
www.itajai.sc.gov.br • auditoria.sms@itajai.sc.gov.br



5 leitos de UTI Tipo II (RF)		
Recursos para Mutirão de Cirurgias Eletivas, conf. Del. 22/CIB/2019 e Termo de Compromisso firmado, com validade de Maio/2019 a Julho/2019, Vigência Outubro/2019.	326.258,92	978.776,76
Repasso Financeiro relativo a Emenda Parlamentar – Portaria 2060, de 05/08/2019 - Parcela Única RF	200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL	8.743.750,17	99.788.671,92

*1 O pagamento Pós Fixado (Alta Complexidade de financiamento MAC) será repassado no limite do teto financeiro mensal previsto, mas observará o teto integral previsto, computando-se a produção do Sia e do Sih apresentados na competência, compensando-se os segmentos posteriormente a apresentação e avaliação dos mesmos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convenio 001/2018 SMS/FMS/CC/SUS até 09/07/2020.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste convênio correrão no presente exercício por conta da Dotação Orçamentária 620-26000-26026-10-302.6.3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Reserva de Saldo.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo Aditivo no Jornal Oficial do Município é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS
Rua Leodegário Pedro da Silva • 300 • Barra do Rio
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543
www.itajai.sc.gov.br • auditoria.sms@itajai.sc.gov.br



CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no termo original e seus aditivos, que se aplicarem ao presente instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de 02 testemunhas, abaixo assinadas.

Município de Itajaí, 08 de julho de 2019.

Sandra Regina Batista Ávila
Matrícula nº 471201
Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí

Sandra Regina Batista Ávila
Secretária Municipal de Saúde
GESTORA MUNICIPAL DO SUS
CONVENENTE

Ir. Mércia da Glória Tiago Lemes

Ir. Mércia da Glória Tiago Lemes
Diretora Geral – HMMKB
CONVENIADA

Testemunhas:

Marcelo Irineu Miles

CPF: 008.846.679-52

Alexandre Antônio dos Santos

CPF: 029.504.359-80

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS